



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 393/2022

Viana (ES), 31 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 039/2022.

	Protocolo nº <u>2176</u>
	<u>31/10/2022</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 039/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Viana-ES para o exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2022.10.31 15:27:19
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Viana/ES, 31 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária do Município de Viana para o Exercício Financeiro de 2023, no montante de R\$ 380.598.474,59 (trezentos e oitenta milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para a devida apreciação e aprovação.

Informamos à Vossa Excelência que o Orçamento será executado de acordo com a arrecadação e o repasse ao Poder Legislativo se dará conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, obedecidos os limites da Emenda Constitucional nº 25 de 2000.

Informamos que a previsão dos gastos totais de pessoal do município – inclusive cargos eletivos e encargos sociais, atingiu o montante de R\$ 148.909.211,30 (cento e quarenta e oito milhões novecentos e nove mil duzentos e onze reais e trinta centavos), perfazendo 39,13% (trinta e nove inteiros e treze centésimos) percentuais do total do orçamento.

O nosso propósito foi de incluir no orçamento projetos e atividades que fomentem o desenvolvimento de nosso município, o qual temos a honra de administrar juntamente com a Câmara Municipal, projetos estes, que irão sem dúvida, beneficiar a todos os cidadãos vianenses.

Na certeza de que esta Casa de Leis e os Ilustres Representantes dessa edificação Câmara Municipal, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam, apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público.

Respeitosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2022.10.31 18:02:15 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geraldo Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 380.598.474,59** (trezentos e oitenta milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2023
Receitas correntes	382.806.961,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.068.280,14
Contribuições	11.497.068,08
Receita Patrimonial	7.283.821,69
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	305.147.089,40
Outras Receitas Correntes	1.810.702,19
Deduções do FUNDEB- Receitas Correntes	(34.594.515,08)
Receitas de Capital	25.067.255,76
Operações de Crédito	-
Transferências de Capital	25.067.255,76
Receitas Correntes–Intraorçamentárias	7.318.772,41
Contribuições	7.318.772,41
Total Receita Orçamentária	380.598.474,59
Total Receitas Intra-Orçamentárias	7.318.772,41
Total Receita Líquida	373.279.702,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Art.3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo:

Especificação	TOTAL 2023
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	18.437.000,00
IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	1.685.000,00
FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	30.169.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	7.847.916,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	62.854.908,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	109.434.368,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.681.660,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	426.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.764.133,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	46.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTILE DO ENSINO FUNDAMENTAL- FMEI	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	1.483.431,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.526.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.650.970,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.012.361,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.100.514,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS	29.815.124,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.784.901,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	20.855.136,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	815.185,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	4.043.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	526.397,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	50.427.886,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.541.982,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	16.644.744,98
Total	380.598.474,59
Total Intra- Orçamentário	7.318.772,41
Total Líquido	373.279.702,18

II - Despesas por Função de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

DESPESA		TOTAL 2023
1	LEGISLATIVA	18.437.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	48.959.396,11
6	SEGURANÇA PÚBLICA	933.361,85
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.948.468,71
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.247.000,00
10	SAUDE	62.854.908,31
11	TRABALHO	46.000,00
12	EDUCAÇÃO	109.458.368,50
13	CULTURA	2.096.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	279.400,00
15	URBANISMO	61.310.125,86
16	HABITAÇÃO	3.390.000,00
17	SANEAMENTO	5.729.488,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	463.397,72
20	AGRICULTURA	1.406.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.000,00
24	COMUNICAÇÕES	699.700,00
27	DESPORTO E LAZER	408.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	16.187.943,52
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.464.916,01
Total da Despesa Orçamentária		380.598.474,59
Total da Despesa Intra-Orçamentária		7.318.722,41
Total da Despesa Líquida		373.279.702,18

III - Por Categoria Econômica:

30000000000	Despesas Correntes	300.163.223,18
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	148.909.211,30
31910000000	Despesas Correntes Intra-orçamentárias	7.318.772,41
32000000000	Juros e Encargos da Dívida	5.660.000,00
33000000000	Outras Despesas Correntes	138.275.239,47
40000000000	Despesas de Capital	80.435.251,41
44000000000	Investimentos	66.679.335,40
45000000000	Demais Inversões Financeiras	1.000,00
46000000000	Amortização da Dívida	7.290.000,00
90000000000	Reserva de Contingência	6.464.916,01
Total das Despesas		380.598.474,59
Despesas Correntes Intra-orçamentárias		7.318.772,41
Total Líquido da despesa		373.279.702,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II e §§3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, §1º, I e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

V - anular a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares;

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

VII - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma secretaria.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA-GV entre os meses de julho a dezembro de 2023 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2022 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia Municipal autorizados a filiar-se a entidades e/ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes.

Art. 7º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2023, são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, na qual fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Viana/ES, 31 de outubro de 2022.

WANDERSON Assinado de forma digital
BORGHARDT por WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279 BUENO:05913279700
Dados: 2022.10.31
700 18:01:23 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal